


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7843/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º38/2024	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º8165/2024 DISPENSA N.º44/2024	4
ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL-PROCESSO N.º8121/2024-MODALIDADE: DISPENSA N.º:43 /2024	5
P O R T A R I A N.º 959 /RH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.	6
P O R T A R I A N.º 960 /RH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024	7
P O R T A R I A N.º 962 /RH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024	8
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	9
PORTARIA Nº 71/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024	11
PORTARIA Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 20 2 4	12
PORTARIA Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 20 2 4	13
PORTARIA Nº 68, DE 22 DE OUTUBRO DE 20 2 4	14
REF.: PROCESSO Nº 6647/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	15
REF.: PROCESSO Nº 6749/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	16
REF.: PROCESSO Nº 2192/2024 – AUTO DE EMBARGO DE OBRAS	17
REF.: PROCESSO Nº 9607/2023 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	18
REF.: PROCESSO Nº 7584/2024 – AUTO DE EMBARGO DE OBRAS	19
REF.: PROCESSO Nº 6749/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	20
REF.: PROCESSO Nº 10559/2023 – AUTO DE EMBARGO DE OBRAS	21

OUTUBRO DE 2024
Diário Oficial

Edição nº 430/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
 CNPJ: 45.189.305/0001-21
 Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
 Telefone: (12) 3654-6600
 Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
 CNPJ: 48.408.496/0001-63
 Endereço: Praça da Bandeira, 151
 Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
 CNPJ: 50.453.703/0001-43
 Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
 Telefone: (12) 3654-8800
 E-mail: comunicacao@fusam.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – PROCESSO Nº 6903/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES MARCIAIS PARA A BAMAC – BANDA MARCIAL DE CAÇAPAVA

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprasbr.com.br. Abertura: **08/11/2024**, às **09h00min**.
Informações: Fone (12) 3654-6692.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**Processo Administrativo N.º 7843/2024****Modalidade: INEXIGIBILIDADE – Art. 74,inciso I, da Lei Federal N. 14.133/2021.****Contratante: Município de Caçapava – CNPJ:45.189.305/0001-21****Contratada: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO****CNPJ: 60.509.015/0001-01****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL DE PRODUTOS TÉCNICOS, TABELA DE PREÇOS E CATÁLOGOS DO FDE****INEXIGIBILIDADE N.º38/2024****Valor Total: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)****Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º8165/2024 DISPENSA N.º44/2024

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75,II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar **Aquisição de um switch de rack, gerenciável de camada 2 com 48 portas rj-45 gbps.**

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de um switch, é necessária devido à urgência em garantir a continuidade das operações, uma vez que o equipamento atual apresentou falhas que comprometem a conectividade, resultando em interrupções nos serviços e na comunicação interna. A inoperância do switch impacta a eficiência das atividades diárias.

A aquisição deve ser feita com urgência, pois a aquisição atenderá o dever legal exposto no art. 75, II, Lei 14.133/2021, que determina que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Portanto, a compra é necessária para manter a eficiência operacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
02348	4.4.90.52.	04 123 7006 2039	01 TESOURO	1100000

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://comprasbr.com.br>, até **31/10/2024, às 8h00.**

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Qualquer dúvida, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Valor estimado da aquisição é de **R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)**

Caçapava, 24 de outubro de 2024.

Matheus Campiteli da Silva
Secretário de Gestão Pública

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

ERRATA do Extrato de Publicação do Processo N.º8121/2024-Publicado no Diário Oficial do Município dia 23 de outubro de 2024-Edição N.º429

MODALIDADE: DISPENSA Nº:43 /2024

OBJETO: Aquisição de 3 (Três) frigobares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Finanças

ONDE SE LÊ:

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://comprasbr.com.br>, até 30/10/2024, às 8h00.

LEIA-SE:

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://comprasbr.com.br>, até 31/10/2024, às 8h00.

****** Devido as correções do Termo de Referência e Modelo de Proposta ******



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIAN.º 959/RH, de 15 de outubro de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 446/RH, de 22 de setembro de 2024, que nomeou a servidora municipal **Sra. Sandra Aranda**, cadastrada no CPF n.º 112.998.068-56, para exercer a função gratificada de **Vice Diretor de Escola**, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 15 de outubro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 960/RH, de 15 de outubro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Designar o Sr. **Sidinei Carlos da Silva**, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 162.824.488-75, para responder pela função gratificada de Chefe de Seção de Indústria, durante o período de férias, do titular, sem prejuízo de suas atribuições e com direito à percepção do emprego substituído.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 15 de outubro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 962/RH, de 23 de outubro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Admitir o Sr. **Diogo Américo**, portador do CPF nº 315.446.418-26, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 23 de outubro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP**NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$ 2.038.350,41 (Dois milhões, trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES EM R\$
38.210-8	FUNDEB-ITR	18/10/24	1.528,51
38.210-8	FUNDEB-FPE/FPM	18/10/24	77.591,43
38.210-8	FUNDEB-IP/EXPORTAÇÃO	18/10/24	9.111,09
38.210-8	FUNDEB-ITCMD	22/10/24	23.173,93
38.210-8	FUNDEB-IPVA	22/10/24	37.687,76
38.210-8	FUNDEB-RECEB. DE ICMS	22/10/24	590.922,19
163.390-2	PBPN/PETRÓLEO	22/10/24	639.261,09
163.390-2	PBPN/PETRÓLEO	24/10/24	259.680,84
49.110-1	FMSAÚDE CUSTEIO SUS	18/10/24	30.242,71
173.010-X	CFEM	17/10/24	960,46
41.608-8	QUOTA/QSE-EDUCAÇÃO	18/10/24	367.073,73

160.597-6	I.T.R	18/10/24	1.116,67
TOTAL			2.038.350,41

Caçapava, 24 de outubro de 2024

Pétala Gonçalves Lacerda

Prefeita Municipal



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 71/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 70, X, art. 88, II, "e" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, os servidores **Dr. José Augusto Gonçalves Neto, Flávia dos Santos Reis e Cristiane Leitão Ribeiro**, como membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR, que tem como atribuição realizar sindicâncias e inquéritos administrativos destinados à apuração de responsabilidades de servidores municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como de terceiros nos casos que resultem em danos ao patrimônio público municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.098, de 06 de maio de 2009.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada funcionará, com no mínimo 3 (três) membros, sob a presidência do **Dr. José Augusto Gonçalves Neto** e será secretariada pelos servidores **Silvana Ferreira Gonçalves e Joaquim Carlos Monteiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 66/GAB, de 21 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de outubro de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade - Gestão 2024/2025.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados como Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, Gestão 2024/2025:

- a) Darcia Valéria de Lima Coutinho** como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Daiane Lucena Sousa** como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Rianne Maria Malerba Bernardino** como representante da Procuradoria-Geral do Município;
- d) Fátima Garcia Yoshida** como representante dos clubes de serviços - Rotary Club Caçapava Jequitibá;
- e) Irmã Helena Angonese** como representante das entidades de assistência social - Casa da Criança de Caçapava;
- f) Franciane Miranda** como representante dos cultos religiosos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Portarias nº 95/GAB, de 19 de novembro de 2021; nº 25/GAB, de 4 de abril de 2024 e nº 30/GAB, de 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de outubro de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. Fernando Luiz Pirino Zanetti do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de outubro de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 68, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Sr. Luciano de Aguiar do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de outubro de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

Caçapava, 24 de outubro de 2024

Ref.: processo nº 6647/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Edmauro Nogueira do Amaral, CPF 222.xxx.xxx.10, Endereço Estrada Municipal Alcides Amaral Nogueira nº 4005, Bairro Borda da Mata, neste município, foi notificado no dia 26/08/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Procopio José de Siqueira nº 212, Bairro Vila Santa Izabel, Classificação [07.014.002.000](#), neste município, construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o notificado não procurado.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 24 de outubro de 2024

Ref.: processo nº 6749/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Manoel Amancio da Silva, CPF 306.xxx.xxx.00, Endereço Rua João Rafael de Araujo nº 99, Bairro Vila Santa Izabel, neste município, foi notificado no dia 29/08/2024, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação [07.018.008.000](#), neste município, construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que foi realizada 3 tentativas de entrega da correspondência sem sucesso..

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 24 de outubro de 2024

Ref.: processo nº 2192/2024 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr Oscar Meireles, CPF 109.***.***-94, Endereço Dr. Luiz Carlos Moura Silva nº 707, Classificação [07.083.025.000](#) Bairro P.R. Maria Elmira, neste município, foi autuado através do A..I.M Série DDU 02, Nº 0045, lavrado no dia 28/08/2024, pelo Fiscalização de Obras, no endereço acima citado, neste município, por construir sem projeto aprovado pela prefeitura, violando o Artigo 3º da Lei 1507/72, a multa cujo o valor é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Houve a devolução da Carta AR na qual a Agência dos Correios informa que não obteve êxito na entrega da correspondência sendo que foi feito 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 09 de abril de 2024

Ref.: processo nº 9607/2023 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Construtora Gazola Ltda , CNPJ [10.304.373.0001/00](#), Endereço Avenida Doutor João Batista Soares de Queiroz Júnior nº 972, Sala 03, Bairro Jardim das Industrias, no município, de São José dos Campos foi autuado através A.I.M. Série DPU-02, Nº 0048, lavrado no dia 10/09/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Capitão Carlos de Moura nº 232, Bairro Vila Pantaleão, neste município, por não construir/reconstruir calçada, violando assim os artigos 92º e 94º. A multa cujo o valor é R\$ 1700,00 (Hum mil e setecentos reais) reincidência, de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019. Prazo para recurso ou recolhimento do A.I.M **15 (quinze) dias**. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que foram realizadas 3 tentativas de entrega e o destinatário estava ausente..

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 24 de outubro de 2024

Ref.: processo nº 7584/2024 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr Jiovani Mendonça da Silva, CPF 129.***.***-75, Endereço Rui Barbosa nº 777, Bairro Vila Santos, neste município, foi autuado através do A..E.O, lavrado no dia 26/09/2024, pelo Fiscalização de Obras, no endereço Rua Pontiac nº 20, Parque do Museu, Classificação [04.103.050.000](#), neste município, por construir sem projeto aprovado pela prefeitura, violando o Artigo 3º da Lei 1507/72, a multa cujo o valor é R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Houve a devolução da Carta AR na qual a Agência dos Correios informa que ao entregar a correspondência foi informado pela Sr. Lucelia Martins que o destinatário é desconhecido.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 24 de outubro de 2024

Ref.: processo nº 6749/2024 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Helena Ferreira da Silva, CPF não Consta, Endereço Rua 14 de abril nº 26, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 23/09/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Cel José Benedito Araujo nº 471 (Oficina Mecânica), no Bairro Jardim Shangri-lá,, Classificação [05.045.003.000](#), neste município, a retirar entulho, material de construção ou qualquer obstrução que se encontre depositado no passeio ou via pública, Lei 1858/79 modificada pela Lei 2235/86, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agencia dos Correios informa que ao entregar a correspondência foi informado pela Sra. Emanuelli Nasuk, que o destinatário é desconhecido.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 24 de outubro de 2024

Ref.: processo nº 10559/2023 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Frederico Franklin Fowler, CPF 602.xxx.xxx.04, Endereço Rua Helena David Neme nº 222, Apto 52, Bairro São Dimas, no município de São José dos Campos, foi autuado no dia 11/09/2024, através do A.I.M Série DPU-0105, Nº 01, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Luiz Aparecido nº s/n, Fazenda Trindade – Area de 115,2835 h.a e perímetro de 8.114,12m, Bairro Caçapava Velha, neste município, por parcelamento sem autorização da Prefeitura, violando os artigos 3º da Lei 119/1999, cuja multa é R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), de acordo com tabela da Lei 339/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o autuado mudou-se do endereço de correspondência conforme informação do Sr. Leonardo Alves.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras